



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172, Centro. Novo Cruzeiro – MG. CEP 39.820-000

Telefone 0xx (33) 3533-1200 CNPJ 18.404.889/0001-38

ADM 2021/2024

### LEI MUNICIPAL Nº 1950 DE 22 DE JULHO DE 2024

#### **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA DE LAMBARI, DISTRITO DE NOVILHNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do município de Novo Cruzeiro, MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **“PROFESSORA SANDRA MARIA RAMOS VIEIRA”** a Creche Pro infância, localizada na Rua Principal, Povoado de Lambari, Distrito de Novilhona, Município de Novo Cruzeiro, MG.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro / MG, 22 (vinte e dois) de Julho de 2024.

**Milton Coelho de Oliveira**

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)